



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



## LEI Nº 1356/2015 De 14 de julho de 2015

Autoriza o Poder Executivo a elaborar projeto de urbanização do local denominado *Chácaras Santana*, situada no Bairro dos Carneiros, Município de Piranguinho/MG.

O Povo de Piranguinho Estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a elaborar projeto de urbanização do local denominado *Chácaras Santana*, situada no Bairro dos Carneiros, Município de Piranguinho/MG

Art. 2º O Projeto será elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal em parceria com a AMASP – Associação dos Municípios da Micro Região Alto Sapucaí.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 14 de julho de 2015.

  
**Antônio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo